



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

RETIFICA a [Portaria nº 030/2018](#), alterada pela [Portaria nº 031/2018](#), que “define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR”.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#));

CONSIDERANDO, o afastamento do Procurador da República Ramon Amaral Machado Gonçalves em razão do gozo da folga compensatória prevista na [resolução nº 159/2015](#) do Conselho Superior do Ministério Público Federal, para o dia 01 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir o art. 1º da [Portaria nº 030/2018](#), publicada na [DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 27/03/2018](#), Página 43, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Ramon Amaral Machado Gonçalves	1532	1º ofício	Férias (21/05 a 30/05)	21/05 a 30/05	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante	1572	7º Ofício

Leia-se:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Ramon Amaral Machado Gonçalves	1532	1º ofício	Férias + Folga	21/05 a 01/06	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante	1572	7º Ofício

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 abr. 2018. Caderno Administrativo, p. 105.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal